DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal N°1 .019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 2.011/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, FIXANDO SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E REQUISITOS, ALTERA A LEI Nº 1.276/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuité-PB, os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, designados por ato da Presidência:

I - Cargos de Provimento em Comissão,
a) 01 (um) Cargo de Diretor de Comunicação - TV Câmara;
b) 01 (um) Cargo de Coordenador de Comunicação;
c) 01 (um) Cargo de Chefe de Manutenção e Infraestrutura

Art. 2º - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão, inseridos na estrutura organizacional da Câmara Municipal, ficam fixados conforme o ANEXO I, desta Lei.

Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Denominação do Cargo	CARGOS	Vencimento Mensal (R$)
CCTV1	Diretor de Comunicação - TV Câmara	01	R$ 2.500,00
CCTV2	Coordenador de Comunicação	01	R$ 1.800,00
CC3	Chefe de Manutenção e Infraestrutura	01	R$ 1.621,00

Art. 3º - Os valores fixados no art. 2º serão reajustados por lei específica e com os mesmos índices aplicados à revisão da remuneração dos servidores públicos do Município.

Art. 4º - As atribuições específicas e requisitos de investidura de cada cargo ficam estabelecidos conforme o ANEXO II, desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A relação de cargos e funções constantes no ANEXO II, da Lei nº 1.276 de 2020, passa a vigorar com o acréscimo dos cargos e remunerações previstas nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

LEI Nº 1.667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação do Cargo	CARGOS	Vencimento Mensal (R$)
CCTV1	Diretor de Comunicação Social - TV Câmara	01	R$ 2.500,00
CCTV2	Coordenador de Comunicação	01	R$ 1.800,00
CC3	Chefe de Manutenção e Infraestrutura	01	R$ 1.621,00

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI Nº 1.667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Diretor de Comunicação - TV Câmara	CCTV1	01	40h semanais
Coordenador de Comunicação	CCTV2	01	40h semanais
Chefe de Manutenção e Infraestrutura	CC3	01	40hsemanais

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

1. Diretor de Comunicação Social - TV Câmara (CCTV1)

Nível Médio Completo, Técnico e/ou Superior

Planejar e dirigir a política de comunicação institucional da Câmara.
Dirigir a emissora de televisão da Câmara Municipal, estabelecendo a linha editorial e a grade de programação em alinhamento com as diretrizes da Mesa Diretora.
Assessorar a Presidência na definição de estratégias de comunicação audiovisual para fortalecer a imagem institucional do Legislativo.
Dirigir a produção de conteúdo informativo para os canais oficias
Dirigir a equipe da TV Câmara, delegando funções e supervisionando a qualidade técnica e de conteúdo de toda a produção.
Dirigir a cobertura das Sessões Legislativas e a respectiva transmissão.
Planejar e aprovar pautas, projetos de programas e a cobertura de eventos, com base em uma relação de confiança e alinhamento político com a gestão da Casa.
Representar a TV Câmara em reuniões estratégicas e perante outros órgãos de comunicação quando designado pela Presidência.
Idade mínima de 18 anos.

Coordenador de Comunicação (CCTV2)

Nível Médio e/ou Técnico

Coordenar, sob a direção da Mesa Diretora e da direção de comunicação social, as atividades de comunicação integrada da Câmara, incluindo imprensa, publicidade e mídias digitais.
Coordenar o fluxo de informações entre os gabinetes parlamentares e o setor de comunicação.
Chefiar a equipe de assessores de imprensa e criadores de conteúdo, distribuindo tarefas e garantindo a coesão da comunicação institucional.
Revisar conteúdos destinados a grade de programação da TV Câmara
Assessorar os parlamentares na elaboração de estratégias de divulgação de seus mandatos, em uma relação de confiança e auxílio direto.
Coordenar e acompanhar a cobertura das Sessões Legislativas
Implementar e supervisionar o plano de comunicação definido pela Direção da Casa.
Gerenciar o relacionamento com veículos de imprensa e a produção de material informativo.
Idade mínima de 18 anos.

Chefe de Manutenção e Infraestrutura (CC3)

Nível Médio

- Chefiar e liderar a equipe de manutenção, supervisionando a execução dos serviços e garantindo a conservação do patrimônio da Câmara.
- Chefiar a fiscalização e preservação das instalações físicas, móveis e equipamentos da Câmara Municipal.
- Planejar e dirigir o cronograma de manutenções preventivas e corretivas das instalações elétricas, hidráulicas e prediais.
- Chefiar e implementar normas de segurança patrimonial e do trabalho nas dependências da Câmara, visando a integridade de servidores e do público.
- Assessorar a Diretoria Administrativa na tomada de decisões sobre reformas, aquisição de equipamentos e gestão de contratos com fornecedores de serviços de infraestrutura.
- Gerenciar o orçamento do setor de manutenção, fiscalizando contratos e otimizando o uso de recursos.
- Idade mínima de 18 anos.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:
Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br